

23.146.506/0001-09. Endereço da Notificada: Rua Floriano Peixoto, nº 1888, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.025-131, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 4141-0504 e 3226-1264. Processo Administrativo: P191827/2022. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, perante Vossa Senhoria, através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, determinar que digne-se a proceder o que adiante se requer: Em 19 de abril de 2018, o Município de Sobral firmou, com a empresa ora notificada, o contrato de nº 008/2018 - SECOG, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, de modo a preservar o patrimônio da Administração Pública e garantir a adequada funcionalidade dos equipamentos. Ocorre que, como é fartamente conhecido por Vossas Senhorias, o elevador situado no Paço Municipal vem, há muito, apresentando falhas e alterações no funcionamento, estando parado desde o dia 23 de março, por volta de 21hs da noite. Por diversas vezes, a Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPLAG buscou auxílio da empresa objetivando a resolução do problema, sempre ressaltado o caráter urgente da solicitação. Entretanto, nenhuma das vistorias ou alterações realizadas se mostrou eficaz e o problema tem persistido, causando imensos transtornos e prejudicando o funcionalismo público, impedindo a circulação de materiais e o acesso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Nesse sentido, destaca-se a previsão do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2018, do qual decorreu o contrato assinado pela empresa: 4.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 4.4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão todos os elementos do(s) equipamentos(s), que serão minuciosamente averiguados e regulados, e quando verificados defeitos, deverão ser substituídos seus acessórios ou peças. Todo material e componente necessário para efetivar os serviços serão de responsabilidade da contratada. 4.4.2. A manutenção preventiva e corretiva dos elevadores deverá ser realizada por técnicos especializados com o emprego das ferramentas apropriadas, com o objetivo de mantê-los sempre em bom funcionamento e garantida a segurança dos usuários, e obedecerá no mínimo, ao roteiro a seguir discriminado. 4.4.3. Plano de manutenção dos elevadores: Vistoriar pelo menos duas vezes ao mês, quando se tratar da manutenção preventiva, os equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço de elevador, cabina e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança. (...) Atender chamado da Contratante para regularizar anormalidades de funcionamento, no prazo máximo de 24 (quatro) horas, procedendo a manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e ou mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais utilizando as peças necessárias. Além disso, o artigo 69 da lei 8.666/93, é taxativo ao afirmar que "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados". Nesse sentido, valemo-nos da presente para determinar que a empresa realize todas as correções necessárias ao perfeito funcionamento do aludido equipamento, no prazo máximo de até as 12:00hs do dia 31 de março de 2022. Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa não atenda ao disposto nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e valendo-se das cláusulas contratuais firmadas, adotará todas as medidas cabíveis, como multas e demais sanções, a fim de evitar maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Destarte, sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Registre-se. Notifique-se. Sobral/CE, 30 de março de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P190981/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SME (BB Nº 930120). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 25/04/2022 às 11:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Jaibaras e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/03/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P189051/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22026 - SMS (SRP) (BB Nº 929229). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 13/04/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço

para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI) e material de consumo para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde em serviços de campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/03/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DAR PROSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2021 - SEUMA, QUE TEM POR OBJETO A LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIÁÇU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. Às nove horas do dia 30 (trinta) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de Avaliação Técnica da presente Licitação, após reanálise da Proposta Técnica, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Maria Natália Alves Alcântara - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Trata-se de LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIÁÇU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2021 - SEUMA. A Comissão deu início à sessão lendo o RELATÓRIO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA da Comissão Técnica Especial para julgamento da Proposta Técnica da Secretaria de Urbanização, Habitação e Meio Ambiente -SEUMA contendo o seguinte resultado:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2020 - SEUMA	Nota da Avaliação da Proposta Técnica
CONSÓRCIO TP PRODESOL	96,33
CONSÓRCIO QUANTA - ENGECONSULT	91,99
CONSÓRCIO INFRAREDE	84,65

Considerando a média aritmética dos valores obtidos mediante julgamento individualizado dos membros da comissão, esta ressalta que nenhuma proposta obteve nota abaixo de 60 (sessenta) pontos, estando, portanto, todas as propostas classificadas nessa avaliação, conforme relatório de análise das propostas técnicas em anexo. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ATA DO RESULTADO DA FASE DE ABILITAÇÃO e ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO, contanto assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 31/03/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão, às 09h35min, sendo a presente ata lavrada por mim, ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA, e assinada pela Presidente, KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro suplente da Comissão MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA. Sobral-CE, 30 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SMS (SRP) (BB Nº 912618). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/03/2022 e homologado em 29/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de março de 2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	27.000	PRATI-DONADUZZI	FRASCO	7,52	AZITROMICINA 40MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML.	4,20	203.040,00	113.400,00	89.640,00	44,15%
2	ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	9.000	PHARLAB	FRASCO	7,52	AZITROMICINA 40MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML.	5,05	67.680,00	45.450,00	22.230,00	32,85%
3	PHARMAPLUS LTDA	16.200	IMEC	FRASCO	5,49	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML.	2,66	88.938,00	43.092,00	45.846,00	51,55%
4	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	5.400	IMEC	FRASCO	5,49	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML.	2,70	29.646,00	14.580,00	15.066,00	50,82%
5	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	35.000	ADV	COMPRESSIDO	0,43	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100 MG.	0,43	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00%
6	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPI	16.200	NATIVITA	FRASCO	3,72	PERMETRINA 5%, 50 MG/ML, LOÇÃO CAPILAR 60 ML.	3,30	60.264,00	53.460,00	6.804,00	11,29%
7	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	5.400	NATIVITA	FRASCO	3,72	PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO CAPILAR 60 ML.	3,45	20.088,00	18.630,00	1.458,00	7,26%
8	ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	40.800	NATULAB	FRASCO	0,95	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30ML.	0,95	38.760,00	38.760,00	0,00	0,00%
TOTAIS								523.466,00	342.422,00	181.044,00	34,59%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00		0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregociro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22013 - SMS (SRP) (BB Nº 924041). OBJETO: Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, os quais serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/03/2022 e homologado em 29/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de março de 2022. A Pregocira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22013 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	7.200	HIPOLABOR	COMPRESSIDO	2,47	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	1,95	17.784,00	14.040,00	3.744,00	21,05%
2	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	21.600	PRATI	COMPRESSIDO	0,28	ACICLOVIR 200 MG	0,23	6.048,00	4.968,00	1.080,00	17,86%
3	FRACASSADO	25.200	-	COMPRESSIDO	3,98	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI (equivalente a 500 MG), COMPRESSIDO REVESTIDO	0,00	100.296,00	0,00	0,00	0,00%
4	FRACASSADO	8.400	-	COMPRESSIDO	3,98	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI (equivalente a 500 MG), COMPRESSIDO REVESTIDO	0,00	33.432,00	0,00	0,00	0,00%
5	FRACASSADO	14.400	-	COMPRESSIDO	0,08	PIRIMETAMINA 25 MG	0,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00%
6	FRACASSADO	14.400	-	CAPSULA	2,90	RIFAMPICINA 300 MG	0,00	41.760,00	0,00	0,00	0,00%
7	FRACASSADO	1.560	-	FRASCO	4,50	RIFAMPICINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 50 ML.	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00%
8	FRACASSADO	50.400	-	COMPRESSIDO	0,50	SULFADIAZINA 500 MG	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS								232.692,00	19.008,00	4.824,00	20,24%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								208.860,00		0,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P118272/2020. RECORRENTE: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI LTDA/ME. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI LTDA/ME, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 1% sobre o valor de referência dos itens 02, 03, 04, 05 e 20 da licitação, com fundamento no item 1 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 4, nos termos da cláusula 20.2., "a" do Edital, com fulcro no art. 85 do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 09 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P135153/2020. RECORRENTE: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SMS. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para reduzir o valor da multa sancionatória aplicada para 0,33% sobre o valor de referência do item

08 da licitação, com fundamento no item 1 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 1, nos termos da cláusula 19.2.1., "a" do Edital, com fulcro no art. 85 do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 09 de novembro de 2021. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P163265/2021. RECORRENTE: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total da adjudicação dos itens 01, 02 e 04 do PE nº 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 14.1.1.2. da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 10 à infração cometida acrescida da sanção de impedimento de licitar e de contratar pelo prazo de 01 ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº nº 091/2020 - SME. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 04 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P118270/2020. RECORRENTE: A.N.B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO